



LEI Nº- 303/2007, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 461.868,96 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Função 15 - Urbanismo

Subfunção 451 – Infra-estrutura urbana

Programa 1.070 - Obras de melhoramentos urbanos

Projeto 1.021 – Substituição de 05 pontes na sede do Município

Fonte de Recursos: 004 – Convênios

Elementos de Despesas:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art.2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, convênio nº 015/2007.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 08 de outubro de 2007.


Estevam Antônio Fiório
Prefeito Municipal